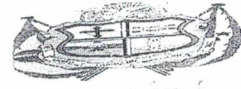


COVID

08/05



ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONTROLE INTERNO

Controle Interno  
Processo de Execução Financeira

Parecer nº 144/2020

Processo Licitatório: Não

Assunto: Pqto da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Nome: KLEBESMAR DOS SANTOS COSTA 70763283215

CNPJ: 31.893.625.0001 - 53

Trata dos autos de formalização do procedimento para pagamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, referente a serviços de refrigeração, limpeza e manutenção corretiva de 07 centrais de Ar e serviços de sistema de rede de oxigênio e material de instalação de 07 pontos de oxigênio para melhor atender no combate ao COVID - 19. Obedecendo a lei federal 13.979/2020 art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

É o relatório,  
**DO CONTROLE INTERNO.**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.**

Após análise da documentação, verificou-se a disponibilidade orçamentária e financeira, a veracidade na Prestação do serviço para realização da despesa.

O aludido processo encontra-se **apto à pagamento pelo setor competente desta Secretaria, NF Nº 00000015**

Encaminhem-se os autos do processo à Secretaria Municipal de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Baião, 07 de maio de 2020.

*Cleidiane Menezes de Leão*  
Controladora Geral  
Decreto Nº 018/2019  
Baião/Para

**CLEIDIANE MENEZES DE LEÃO**  
Controladora Geral do Município de Baião PA  
DECRETO GP/PMB nº 018/2019